



**EDITAL Nº 88, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**  
**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**DE PROVAS E TÍTULOS**

O Reitor da Universidade Federal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, conforme discriminado a seguir:

Edital de Inscrição	Classificados	Disciplinas	Regime	Depto/Unidade - Campus
074/2017	1º Leonildo Alves Ferreira 2º Júlio Cesar de Souza Terra	Disciplinas da área de Química Geral, Química Inorgânica e Química dos materiais - teóricas e/ou experimentais.	40H	Instituto de Química/ Alfenas-MG

PAULO MÁRCIO DE FARIA E SILVA

**PRÓ REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 37, DE 1º DE AGOSTO DE 2017**  
**REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DA REDE PÚBLICA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS UNIFAL-MG, pela Pró reitoria de Graduação, torna público que fará realizar o Processo Seletivo de Professores da Rede Pública para preenchimento de vaga de Supervisor do Programa de Instituição de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID:

Área	Escola	Vagas
Geografia	Escola Estadual "Judith Vianna"	01
Geografia	Escola Estadual "Prof. Levindo Lambert"	01

Inscrição: de 03 a 06 de agosto de 2017.  
Prova: 07 de agosto de 2017 das 17h30 às 19h00.  
Entrevista: 08 de agosto de 2017 a partir das 17h30.  
Resultado: 10 de agosto de 2017.  
Informações: <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>

LANA ERMELINDA DA SILVA DOS SANTOS  
Pró-Reitora

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2017 - UASG 150247**

Nº Processo: 23066042987201727. Objeto: Aquisição cartucho de pré-tratamento que minimiza o risco de entupimento da membrana da osmose reversa Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Cartucho de pré-tratamento que minimiza o risco de entupimento da membrana da osmose reversa Declaração de Dispensa em

02/08/2017. ROBERTO JOSE MEYER NASCIMENTO. Assessor. Ratificação em 02/08/2017. JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA. Reitor. Valor Global: R\$ 2.600,00. CNPJ CONTRATADA: 00.398.022/0004-02 PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA.

(SIDE - 02/08/2017) 150247-15223-2017NE800034

**MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2017 - UASG 150223**

Nº Processo: 23066037524201743. Objeto: Aquisição de materiais e peças para manutenção corretiva nos equipamentos: Eletrocardiograma Page Writer Philips, Incubadora Neonatal Modelo Vision Advanced 2286 e H86, Aspirador de Secreção Elétrico Modelo 089/R2D2, Unidade de Fototerapia Modelo Bilitron 3006 e Berço Aquecido Fanem Modelo 2085 da Maternidade Climério de Oliveira, conforme descrição detalhada nas páginas 87 e 88 deste processo. Total de Itens Licitados: 00012. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Equipamentos utilizados no atendimento aos pacientes na UTI Neonatal e no serviço da Central de Material Esterilizado. Declaração de Inexigibilidade em 02/08/2017. CRISTIANO BASTOS AMORIM. Contador. Ratificação em 02/08/2017. ROBERTO JOSE MEYER NASCIMENTO. Ordenador de Despesa. Valor Global: R\$ 11.452,00. CNPJ CONTRATADA: 03.689.318/0001-10 OPUS BIOMEDICA COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.

(SIDE - 02/08/2017) 153038-15223-2017NE800073

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO**  
**DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL**

Nº Processo: 23066.043871/13-00. Convenentes: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. CNPJ: 15.180.714/0001-04. INSTITUTO DE FEDERAL DE ALAGOAS. CNPJ: 10.825.373/0001-55. Objeto: Prorrogar vigência do Acordo Original que tem como objetivo execução do "Mestrado Profissional em Engenharia Industrial". Fund. Legal: 8.883/94, 9.648/98, 11.196/2005, 11.481/2007, 11.763/2008 e 8.958/94 alterada pela lei 12.349/10 e regulamentada pelos Decs. 93872/86 e 7.423/10. Vigência: 10.12.2017 a 30.11.2019. Data de Assinatura: 02.08.2017.

**CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - UASG 153040**

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2015, referente à concorrência nº 02/2012, Celebrado entre a Universidade Federal da Bahia, através do Complexo Hospitalar Universitário Prof. Edgard Santos e a empresa Medeiros Santos Engenharia Construções e Projetos Ltda EPP. CNPJ: 13.235.732/0001-02 conforme processo Administrativo nº 23066.041752/2012-51, cujo objeto refere-se à prorrogação por mais 100 (cem) dias, referente ao período de 26 de setembro de 2017 a 03 de janeiro de 2018, a vigência do Contrato original, bem como, prorrogar por igual prazo, referente ao período de 19 de julho de 2017 a 26 de outubro de 2017, o prazo de execução dos serviços contratados, que se refere à execução de obra de engenharia para ampliação da Unidade de Alimentação e Nutrição do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 08 de abril de 2015, não expressamente alteradas pelo presente Termo aditivo.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
**CAMPUS DE PATOS**  
**CENTRO DE SAÚDE E TECNOLOGIA RURAL**

**EDITAL Nº 20, DE 20 DE JULHO DE 2017**

O Diretor do Centro de Saúde e Tecnologia Rural - CSTR, Campus de Patos, da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, ambos da Presidência da República, e na Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga em Regime de Trabalho T-40 Dedicado Exclusiva na Carreira do Magistério Superior pertencente ao quadro de Pessoal, como parte do Banco de Professor Equivalente desta Universidade, destinada ao Curso de Medicina Veterinária da Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande .

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 04/2014 de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática e exames de títulos, todas eliminatórias.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

d) O candidato será eliminado quando a documentação concernente à titulação acadêmica não atender ao que determina o Edital.

**2. DO CARGO**

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Classe A. Adjunto, nível I;

2.2. Remuneração inicial do cargo: As remunerações serão realizadas conforme o quadro abaixo e de acordo com a resolução Nº 04/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, da Presidência da República, na Portaria nº 450 de 6 de novembro de 2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e na Portaria Normativa Interministerial nº 22 de 30 de abril de 2007, com alterações, do Ministro de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponíveis na respectiva Unidade Acadêmica, e conforme disposições contidas no respectivo Edital, disponível no site [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e Medida Provisória Nº 614, de 14 de maio de 2013.

Cargo/classe/nível	Regime de Trabalho	Remuneração básica (R\$)	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração Total (R\$)
Professor Classe A - Adjunto, nível I	Dedicado Exclusiva	4.446,51	5.123,90	9570,41

2.3. Jornada de Trabalho: Quarenta horas semanais de trabalho em regime de dedicação exclusiva-DE.

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

**3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5" e "3.6", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

**4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser obtida no endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) utilizando-se os seguintes dados: Unidade favorecida: 158195; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; Vencimento 15/09/2017; CPF; Nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da Guia de recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até cinco dias úteis após a inscrição, através de requerimento disponível no endereço eletrônico [www.cstr.ufcg.edu.br](http://www.cstr.ufcg.edu.br). O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não será divulgada no endereço eletrônico [www.cstr.ufcg.edu.br](http://www.cstr.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária até dez dias úteis após o início das inscrições.

4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o dia 15/09/2017.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, no período de 14/08 a 15/09 de 2017.

5.2. O horário de atendimento das inscrições será das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h30min, de Segunda a Sexta-feira (dias úteis), no Setor de Protocolo do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Patos - PB, localizado na Av. dos Universitários, s/n, Rodovia Patos/Teixeira, Km1, Bairro Santa Cecília, CEP: 58708-110. Fone: (0xx83) 3511-3050/3022.

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

a) cópia de documento de identidade, devidamente reconhecido com fé pública;

b) comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição;

c) Requerimento de inscrição especificando a área objeto do concurso e declaração de que aceita as condições e normas estabelecidas na resolução Nº 04/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e do presente Edital do Concurso, e que delas tem pleno conhecimento.

d) instrumento procuratório com firma reconhecida, em caso de inscrição efetivada por procurador.

5.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.3 fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

a) Cópia da Resolução nº 04/2014;

b) Tabela contendo prazos que nortearão o concurso, conforme Anexo 1 deste Edital;

c) Calendário das provas, conforme Anexo 2 deste Edital;

d) Programa do concurso, conforme Anexo 3 deste Edital;

e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, conforme Anexo 4 deste Edital.

5.6. Estes documentos poderão ser acessados no site: [cstr.ufcg.edu.br/concurso\\_publico\\_UAMV](http://cstr.ufcg.edu.br/concurso_publico_UAMV)

5.7. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.8. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.9. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex ou serviço similar, com aviso de recepção (AR), dentro do prazo estabelecido neste Edital. As inscrições postadas e não recebidas até a data da homologação das inscrições, especificadas no quadro de Prazos Regulamentares anexo a este edital, serão automaticamente desconsideradas.

5.10. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, e todos os documentos comprobatórios autenticados.

5.11. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.

5.12. A apresentação dos documentos relacionados à prova de títulos ocorrerá após a divulgação do resultado da prova didática, conforme prazo estipulado neste edital.

5.13. No ato da apresentação do currículo para análise na prova de títulos, os Diplomas emitidos por universidades estrangeiras deverão estar regularmente revalidados por Universidades brasileiras legalmente habilitadas, conforme a legislação em vigor.

5.14. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

#### 6. DA ÁREA, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E VAGA.

A área de conhecimento objeto do concurso, área(s) conexas, titulação mínima exigida e vagas respectivas, estão especificadas no quadro abaixo:

6.1. Professor Classe A - Adjunto, nível 1, T-40/Dedicação Exclusiva

Unidade	Área de Conhecimento Objeto do Concurso e áreas conexas.	Titulação Acadêmica Exigida	Vagas
Medicina Veterinária	Área Objeto do Concurso: Reprodução Animal (Fisiologia reprodutiva, Patologia reprodutiva, Obstetrícia e Biotecnologias reprodutivas) Áreas conexas: Clínica médica Veterinária, Cirurgia Veterinária e Patologia Veterinária.	Graduação em Medicina Veterinária e Doutorado na área de Medicina Veterinária com concentração em Reprodução animal e tema da tese defendida na área de objeto do concurso.	01

#### 7. DAS PROVAS

7.1. Local: Central de Aulas do Centro de Saúde e Tecnologia Rural - Campus de Patos - PB.

7.2. Período:

a) Prova Escrita: 16/10/2017 - a partir das 08h00min

b) Divulgação do resultado da prova escrita: 17/10/2017 na Secretaria da UAMV/CSTR/Campus de Patos

c) Sorteio do ponto da Prova Didática 17/10/2017.

d) Sorteio da ordem de apresentação da prova didática 17/10/2017

e) Realização da Prova Didática 18 a 19/2017

f) Divulgação do resultado da prova didática 18 a 19/10/2017

g) Prova de Títulos: 19 a 20/10/2017

h) Divulgação dos resultados finais: 19 a 20/10/2017

7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo o presidente do quadro de efetivos da Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária da UFCG e, pelo menos um dos outros membros pertencentes à outra Instituição de Ensino Superior.

7.4. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa específico para cada área objeto do concurso e terá duração de 04 (quatro) horas.

No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

a) Domínio do assunto (peso 6);

b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);

c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

7.5. A prova didática, que será gravada, consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos, referente ao tema sorteado do programa específica para cada área objeto do concurso. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora poderá se julgar necessário, arguir o candidato. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

a) Domínio dos temas sorteados (peso 4);

b) Estrutura coerente dos planos de aulas (peso 1);

c) Execução dos planos de aulas (peso 1);

d) Clareza e desenvoltura das exposições (peso 1);

e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 2);

f) Cumprimento do tempo das aulas (peso 1)

Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir às exposições da prova didática.

7.6. O exame de títulos será realizado como etapa posterior às provas escrita e didática e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores, e será pontuado segundo a Tabela de Pontos anexa à Resolução nº 04/2014. Os candidatos deverão apresentar Curriculum Lattes em 03 (três) cópias, uma delas acompanhada de documentação comprobatória dos títulos autenticada por servidor designado pelo Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica. A nota do exame de títulos será obtida da seguinte forma: atribuir-se-á nota 100 (cem) ao candidato com maior pontuação e as demais notas serão calculadas proporcionalmente.

7.7. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.8. Durante a aferição de desempenho dos candidatos será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

7.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7.10. A critério da Comissão Examinadora, e com conhecimento prévio dos candidatos, antes do início de cada fase do concurso, em função do número de candidatos, poderá ser alterado o cronograma da realização das provas, antecipando ou adiando algumas das etapas do concurso, para o melhor desenvolvimento do mesmo, respeitando o disposto na Resolução 04/2014 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

#### 9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO.

9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.



- 9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.
- 9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Saúde e Tecnologia Rural, com sede no Município de Patos-PB.
- 9.6. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Patos-PB.
- 9.7. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 10.1 Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.
- 10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.cstr.ufcg.edu.br](http://www.cstr.ufcg.edu.br)).
- 10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.
- 10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.
- 10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no Campus de Patos-PB.
- 10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica.
- 10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto no. 6.994, de 21 de agosto de 2009.
- 10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.
- 10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no site [www.cstr.ufcg.edu.br](http://www.cstr.ufcg.edu.br)
- 10.11 Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.
- 10.12. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.
- 10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

SÉRGIO RICARDO ARAÚJO DE MELO E SILVA

## ANEXO 01 - PRAZOS REGULAMENTARES

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>		
Inscrição de Candidatos	UAMV/CSTR	14/08 a 15/09 de 2017
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento das inscrições
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhando ao CONSAD/CSTR	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CSTR	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CSTR sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação e conhecimento da decisão do CONSAD
<b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado ao CONSAD/CSTR	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CSTR sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
<b>DO CONCURSO</b>		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	16 a 20 de outubro de 2017
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/CSTR do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/ CSTR	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

## ANEXO 2 - CALENDÁRIO DE PROVAS

Etapas	Data	Início	Local
Prova escrita	16 /10/ 2017	08h	Central de Aulas CSTR
Divulgação do resultado da prova escrita	17/10/2017	08h	Coordenação Administrativa da UAMV
Sorteio do ponto para a prova Didática	17/10/2017	08h	Central de Aulas CSTR
Sorteio da ordem de apresentação e Realização da Prova Didática	17/10/2017	08h	Central de aula do Hospital Veterinário
Realização da Prova Didática	18ª 19/10/2017	08h	Setor de Reprodução Animal / Hospital Veterinário
Divulgação do resultado da prova didática	18 a 19/10/2017	08 h	Coordenação Administrativa da UAMV
Prova de Títulos	19 a 20/10/2017	08h	Coordenação Administrativa da UAMV
Divulgação do Resultado Final	20 a 21/10/2017		Coordenação Administrativa da UAMV

## ANEXO 3 - PROGRAMA DO CONCURSO

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Anatomia funcional do sistema genital feminino, regulação neuroendócrina do ciclo estral e ovulação;  
 Anatomia funcional do sistema genital masculino, regulação neuroendócrina da espermatogênese, cópula e fertilização;  
 Fisiologia da Gestação, parto e puerpério;  
 Distócias e intervenções obstétricas em ruminantes e eqüídeos;  
 Patologias da gestação e puerpério;  
 Exame ginecológico e doenças reprodutivas em fêmeas de ruminantes e eqüídeos;  
 Exame andrológico e distúrbios reprodutivos em machos de ruminantes e eqüídeos;  
 Uso da ultrassonografia na reprodução animal;  
 Transferência de embriões e Fertilização in vitro (FIV) em Ruminantes e Eqüídeos;  
 Tecnologia do sêmen e Inseminação artificial;  
 Cirurgias no trato reprodutor masculino e feminino em animais de produção  
 Manejo e eficiência reprodutiva em Ruminantes.

## BIBLIOGRAFIA

- ALLEN, W. E. Fertilidade e Obstetrícia Equina. São Paulo, SP. Livraria Varela, 1994.
- ARTHUR, G.H. Reprodução e Obstetrícia em Veterinária. Guanabara Koogan, 4ª edição, 1979, 573p.
- BALL, P.J.H., PETERS, A.R. Reprodução em Bovinos. 3.ed. São Paulo: Roca, 2006.
- CUNNINGHAM, J. G. Tratado de Fisiologia Veterinária. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.
- FELDMAN, E.C; NELSON, W.R. Canine and feline endocrinology and reproduction 2 ed., Philadelphia, W.B. Saunders, 1996.
- GONÇALVES, P.B.D., FIGUEIREDO, J.R., FREITAS, V.J.F. Biotecnias aplicadas à Reprodução Animal. 2.ed. São Paulo: Roca, 2008.
- GRUNERT, E., BIRGEL, E.H. Obstetrícia Veterinária, 1982.
- GRUNERT, E.; BIRGEL, E.H.; VALE, WG; GIRGEL JR., E. Patologia e clínica da reprodução dos animais mamíferos domésticos. São Paulo: Varela, 2005.
- HAFEZ, E.S.E. & HAFEZ, B. (Eds). Reprodução animal, 7ª ed. São Paulo: Manole, 2004. 513p.
- HENRY, M. & NEVES, J.P. Manual para exame andrológico e avaliação do sêmen animal. Colégio Brasileiro de Reprodução Animal. 2ª edição. Belo Horizonte: CBRA, 1998. 49p.
- CHRISTIANSEN, L. B. Reproduction in the dog and cat., 1984
- MCKINNON, A. O.; VOSS, J. L. Equine Reproduction. Lea &Febiger, London, 1993.
- MIES FILHO, A. A Reprodução dos Animais e Inseminação Artificial. Sulina. 6º ed. 1987. II volumes, 750p.
- MORROW, D. A. Current therapy in theriogenology. Philadelphia, Saunders, 1986. 1143p.
- NASCIMENTO, E. F. & SANTOS, R.L. Patologia da Reprodução dos Animais Domésticos. Guanabara Koogan. 2003, 137p.
- OLIVEIRA, M.E. F. -Vicente, W. R.- Feliciano, M. A. R. Ultrassonografia na Reprodução Animal, Editora Medvet1 edição 2014 .191 p.
- PRESTES, Nereu Carlos; LANDIM-ALVARENGA, Fernanda da Cruz. Obstetrícia veterinária, Guanabara Koogan, 2006.
- SMITH, B. P. Tratado de Medicina Veterinária Interna de Grandes Animais. São Paulo: Manole, 2006. 1900p.
- THOMASSIAN, A. Enfermidades dos Cavalos. 4 ed. São Paulo: Varela, 2005, 573p.

## ANEXO - BANCA EXAMINADORA

CARLOS ENRIQUE PEÑA ALFARO	UFMG	Presidente
NORMA LÚCIA DE SOUZA	UFMG	Titular
ALBERTO LOPES GUSMÃO	UFBA	Titular
PEDRO ISIDRO DA NOBREGA	UFMG	Suplente
SÉRGIO RICARDO A. DE MELO E SILVA	UFAL	Suplente
ANA VALEIRA DE MELO	IFPB	Suplente

## ANEXO 5 -REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal, Campus de Patos - PB.  
 \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_ rua  
 \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
 CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, telefone residencial: \_\_\_\_\_, telefone celular: \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_ solicita a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior, Classe A, Assistente, Nível I - REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS - RETIDE, da Unidade Acadêmica de Medicina Veterinária do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de REPRODUÇÃO ANIMAL de acordo com o EDITAL Nº 20 de 20 de julho de 2017 www.cstr.ufcg.edu.br

Nestes Termos  
 Pede Deferimento  
 Patos, \_\_\_\_\_ de 2017  
 \_\_\_\_\_  
 Requerente  
 Procurador: \_\_\_\_\_ RG Nº \_\_\_\_\_ Fo-  
 ne para contato: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

ANEXO 6 - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO  
 \_\_\_\_\_ brasileiro (a), RG \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins de Direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior, Classe A, Assistente, Nível I - REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS - RETIDE, da unidade Acadêmica de Medicina Veterinária do Centro de Saúde e Tecnologia

Rural da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área REPRODUÇÃO ANIMAL de acordo com o EDITAL Nº 20 de 20 de julho de 2017. www.cstr.ufcg.edu.br .

Patos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura do requerente

## ANEXO - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sr. COORDENADOR DA UNIDADE ACADÊMICA DE MEDICINA VETERINÁRIA - CAMPUS DE PATOS - PB.

\_\_\_\_\_ ( nome completo ) \_\_\_\_\_ (nacionalidade),  
 \_\_\_\_\_ (estado civil)

Residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Complemento:

Bairro: \_\_\_\_\_, Telefone residencial: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_

Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito,

nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Professor do Magistério Superior, Classe A, Assistente, Nível I - REGIME DE TRABALHO: 40 HORAS - RETIDE, regido pelo Edital nº 20 de 20 de Julho de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, para uma vaga na área de: Reprodução animal. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único), com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido

(família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979, e demais normas penais e administrativas em vigor.

Patos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Assinatura do requerente

## CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS

## EDITAL Nº 14, DE 28 DE JULHO DE 2017

O Diretor do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN), da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do Resultado Final do certame contido no Edital nº 1, de 22 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União em 30 de março de 2017.

## NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS

JOHN KENNEDY GUEDES RODRIGUES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATOS DE APOSTILAMENTOS

Termo de Apostilamento para o reajuste da Concessão de Uso de Imóveis do espaço físico de um Ponto de Reprografia (Eliezer Lima Sá) no Departamento de Educação Física e Esportes (IEFES), campus do Pici. (Processo 014247/14-48) para reajustar o preço da mensalidade segundo o índice contratualmente estabelecido, do período de julho/2016 a junho/2017, no percentual de 0,7837400% alterando o valor mensal para R\$ 181,11. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: 01.07.2017 a 30.06.2018. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017.

Termo de Apostilamento para o reajuste da Concessão de Uso de Imóveis do espaço físico de uma Cantina (Douglas Sobreira Teixeira) localizada no Ginásio Esportivo e Lazer/Educação Física, campus do Pici. (Processo 014267/14-19) para reajustar o preço da mensalidade segundo o índice contratualmente estabelecido, do período de julho/16 a junho/17, no percentual de 0,7837400% alterando o valor mensal para R\$ 921,18. DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO: 01.07.2017 a 30.06.2018. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2017.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO  
E ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ e o Sr. ANDRÉ LUIS DA COSTA. Objeto Concessão onerosa de uso de área física de 8,64m2, para exploração comercial de uma reprografia na Casa de Cultura Hispânica, no Centro de Humanidade, para atendimento de alunos e servidores da instituição conforme condições e exigências estabelecida no Edital, terá vigência de 05(cinco) anos, a contar da data de sua assinatura. A CONCESSIONÁRIA recolherá, até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencimento a importância de R\$ 305,00, acrescida de 25%, correspondente à mensalidade no valor de R\$ 381,25, será reajustado anualmente, com base na variação do IGPM apurado pela FGV. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2017. SIGNATÁRIOS: Prof. ALGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE (Pró-Reitor Adjunto de Planejamento e Administração da UFC) e ANDRÉ LUIS DA COSTA (Concessionária)

## SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 116, DE 2 DE AGOSTO DE 2017  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO  
MAGISTÉRIO SUPERIOR

## CAMPI DA UFC EM FORTALEZA E RUSSAS

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 399 de 13/12/2016, publicada no DOU de 14/12/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Educação, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 02/CEPE de 29/01/2016, alterada pela Resolução nº 09/2017-CEPE de 24/03/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, regido pela Lei nº 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para os Campi, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

## 1.1. CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA

## CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.1.1. Engenharia de Pesca	Planetologia	Adjunto-A	40/DE	01
	Microbiologia do Pescado	Adjunto-A	40/DE	01

## CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.1.2. Engenharia de Transportes	Geomática Aplicada à Engenharia	Adjunto-A	40h/DE	01
	Projeto Arquitetônico	Assistente-A	40h/DE	01

## 1.2. CAMPUS DA UFC EM RUSSAS

ÁREA	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.2.1. Computação	Engenharia de Software	Adjunto-A	40h/DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Departamento interessado ou na secretaria do Campus do Interior interessado, endereço constante do anexo do presente Edital, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, nos seguintes períodos:

Período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2017 - setores de estudo: Planetologia; Microbiologia do Pescado; Projeto Arquitetônico; Engenharia de Software;

Período de 16 de agosto a 14 de outubro de 2017 - setor de estudo: Geomática Aplicada à Engenharia.

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da secretaria acima mencionada, endereço constante do anexo ao presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador de diploma de graduação e/ou título de mestre e/ou título de doutor, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, os quais deverão atender, obrigatoriamente, às especificações abaixo, considerando o setor de estudo em concurso:

SETOR DE ESTUDO	DIPLOMA DE GRADUAÇÃO	TÍTULO DE MESTRE	TÍTULO DE DOUTOR
Planetologia	Engenharia de Pesca	Sem exigência	Na área do concurso
Microbiologia do Pescado	Engenharia de Pesca	Sem exigência	Na área do concurso
Geomática Aplicada à Engenharia	Qualquer Graduação	Sem exigência	Na área do concurso
Projeto Arquitetônico	Arquitetura e Urbanismo	Arquitetura e Urbanismo	Sem exigência
Engenharia de Software	Qualquer Graduação	Sem exigência	Computação

4.1. Somente poderão ser aceitos como comprovação do grau de Doutor ou Mestre o diploma que certifique a referida titulação, não sendo aceitas atas ou certidões, conforme prevê o ofício circular nº 03/2017/MEC de 07/04/2017.

5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Chefe do Departamento interessado ou ao Diretor do Campus do Interior interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 5º da Resolução nº 02/2016/CEPE:

a) requerimento de inscrição acima mencionado;  
 b) cópia do documento de identificação com fotografia;  
 c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida, observado o disposto no item 4 do presente Edital;

d) cópia do histórico escolar do curso de mestrado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso, observado o disposto no item 4, do presente Edital;

e) cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso, observado o disposto no item 4 do presente Edital;

f) projeto de pesquisa, em 03 (três) vias, na área do setor de estudo, somente para o setor de estudo Geomática Aplicada à Engenharia;

g) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU simples (Unidade Favorecida - Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045-15224-253); de acordo com a denominação e o regime de trabalho, constantes do Quadro item 1 do presente Edital;

Adjunto-A, no regime de 40h/DE, valor de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais);  
 Assistente-A, no regime de 40/DE, valor de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

5.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.